



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

## LEI N. 1.294, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º (...)**

*I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64;” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2018. (PA n. 2110/17-3)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**